

ATA DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 371ª e 372ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023 (“ATA DA SEXTA ASSEMBLEIA” e “SEXTA ASSEMBLEIA”, RESPECTIVAMENTE)

DATA, HORA E LOCAL: Aos 16 dias do mês de novembro de 2023, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams, nos termos da Resolução CVM 81, coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização (“Securizadora”), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, CEP 01310-100.

CONVOCAÇÃO: De acordo com os artigos 71 e 124 da Lei 6.404/76, o edital de 1ª convocação foi publicado nas edições dos dias 19, 20 e 23 de outubro de 2023, no jornal “O Dia”.

PRESENÇA: (i) representantes dos investidores detentores de 67,85% (sessenta e sete inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Sexta Assembleia (“Investidores”); (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Securizadora.

MESA: Maria Carolina Gomide da Silveira - Presidente; e Logan Damasceno Corrêa de Araujo - Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) Aporte de recursos, pelos Titulares dos CRI, para pagamento de dívida do imóvel matriculado sob os nºs 215.035 e 215.037 e registrado no 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, alienados fiduciariamente à Securizadora como garantia dos CRI (“Imóvel”); e

- (ii) Autorização ao Agente Fiduciário para que, em conjunto com a Securitizadora, realize todos os atos e celebre todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar as aprovações da ordem do dia.

DELIBERAÇÃO: Os Investidores deliberaram, em unanimidade, por aprovar as matérias da Ordem do Dia, sendo que o valor de R\$ 41.910,80 (quarenta e um mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos) para pagamento do condomínio que deverá ser depositado na Conta Centralizadora (conta corrente nº 03877-7, mantida na agência 0910 do Itaú Unibanco S.A.) de titularidade da Securitizadora, até o dia 04 de janeiro de 2024.

Fica ajustado que o valor aportado pelos Titulares do CRI se caracteriza como despesa e nos meses posteriores, com os recursos pagos pelos Créditos Imobiliários na Conta Centralizadora, conforme cascata de pagamento definida no Termo de Securitização, após o pagamento das despesas recorrentes dos CRI, deverá ser realizado o reembolso aos Titulares dos CRI que realizaram o aporte para pagamento da despesa do condomínio.

Fica certo ainda que as despesas do IPTU só serão pagas após a venda do Imóvel em leilão público.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude da deliberação acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação a deliberação desta Sexta Assembleia.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário estão autorizados a tomarem todas medidas necessárias para efetivar o quanto deliberado pelos Investidores nesta Ata da Sexta Assembleia.

Os termos utilizados em letras maiúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata da Sexta Assembleia, os foram definidos nos Documentos da Operação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Sexta Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, ficando aprovada a sua publicação no website da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários, via sistema Fundos.Net.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]